PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04412/93

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 22/05/1993
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O Prefeito Municipal do Natal,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1º- Fica o Executivo municipal autorizado a conceder em aforamento a Nazareno Dantas Bezerra, o terreno situado no bairro de Dix-Sept Rosado, com os seguintes limites e dimensões:

Norte- João Teixeira da Silva	c/ 17,40 m
Sul- Isaura Alves da Silva	c/ 17,40 m
Leste- Rua dos Pajéus	c/ 5,10 m
Oeste- Diversos	c/ 5,10 m

Art 2º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 01 de dezembro de 1993.

EDMILSON FERREIRA DE LIMA - PRESIDENTE

NELSON NEWTON DE FARIA - PRIMEIRO SECRETÁRIO

PIO MARINEIRO DE SOUZA FILHO - SEGUNDO SECRETÁRIO

Publicada no DOE em 22/05/93.